



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 33/2019/CONSU

Aprova Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT-2019 da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o papel fundamental de orientação dos processos de auditoria interna para o fortalecimento da governança institucional e aprimoramento da política de gestão de riscos;

CONSIDERANDO as recomendações advindas dos órgãos de controle externo acerca dos critérios e metodologia para o desenvolvimento das atividades da AUDINT;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. ROSALVO FERREIRA SANTOS**, ao analisar o processo nº 61.540/2019-14;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna/PAINT para o exercício 2020 da Universidade Federal de Sergipe conforme Anexos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2019

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 33/2019/CONSU

ANEXO I

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe (AUDINT/UFS), em cumprimento às disposições legais contidas no Decreto nº 3.591/2000, na Instrução Normativa CGU nº 09/2018 e na Resolução nº 30/2018/CONSU, apresenta o Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna para o exercício de 2020 – PAINT/2020.

O Plano de Auditoria contemplará todos os procedimentos/análises/atividades com vistas à avaliação da capacidade e da efetividade dos sistemas de controles internos administrativos e terá por escopo a realização de auditorias, considerando pontos de controles, selecionados por macroprocesso, processo e tema, que foram estabelecidos através critérios de criticidade, relevância, materialidade, demandas internas/externas, entre outros. Apresenta ainda a previsão de participação de seus servidores em eventos de capacitação, com o intuito de contribuir para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

É importante destacar também que o PAINT é flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da instituição, a exemplo de alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas, bem como denúncias formais, devidamente fundamentadas.

A atividade de auditoria interna governamental deve ser independente e objetiva, envolvendo avaliação e consultoria, com o intuito de agregar valor, aprimorar as operações da organização e auxiliá-la na obtenção de seus objetivos. Trata-se de uma importante estrutura de controle do Estado em prol de uma melhor alocação de seus recursos: atua para corrigir os desperdícios, a improbidade, a negligência e a omissão; como também e principalmente para antecipar e prevenir tais ocorrências, buscando garantir os resultados pretendidos, além de destacar os impactos e benefícios sociais advindos.

O objetivo do PAINT/2020 é estabelecer ações que contribuam para o fortalecimento da governança institucional, no amadurecimento da política de gestão de riscos e no aprimoramento dos controles internos da Universidade Federal de Sergipe.

Durante o processo de elaboração do presente Plano, foram considerados os seguintes aspectos: os planos, metas e objetivos da Universidade Federal de Sergipe; os programas e ações definidos na proposta orçamentária (PLOA) da UFS para o exercício de 2020; a legislação aplicável, em especial a Instrução Normativa CGU nº 03/2017; e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da própria AUDINT/UFS.

No tópico seguinte, serão apresentadas de forma sucinta as atribuições e estrutura da Auditoria Interna da UFS. Posteriormente, serão detalhadas as atividades programadas para a AUDINT executar no exercício de 2020. Acompanham o presente Plano os Anexos II, que detalha a metodologia utilizada para a priorização das ações orçamentárias que serão auditadas no próximo ano, e os Anexos III e IV que tratam do cálculo de homem-hora (HH) considerado para a distribuição das ações da AUDINT para o próximo ano.

2. DA AUDITORIA INTERNA DA UFS

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Sergipe é órgão de assessoramento técnico vinculado ao Conselho Universitário/CONSU. De acordo com o art. 4º da Resolução nº 30/2018/CONSU, a AUDINT “*tem por missão proteger e elevar o valor organizacional da Universidade Federal de Sergipe, por meio de avaliações e consultorias que contribuam para o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos institucionais*”.

Atualmente, estão lotados na Auditoria Interna 07 servidores, conforme detalhamento abaixo:

Nome	Cargo	Formação
Patrícia Tavares de Araújo	Auditor (exercendo a função de Auditora-Chefe da AUDINT)	Bel. ^a em Direito Mestre em Administração Pública
André Luis Feitosa Oliveira	Auditor	Bel. em Ciências Contábeis Mestre e Doutor em Desenvolvimento e Meio Ambiente
Arthur Pagani Brandão	Auditor (exercendo a função de Auditor-Chefe em exercício da AUDINT)	Bel. em Direito Mestre em Administração Pública
Sandra Lúcia Alves Matias	Administradora	Bel. ^a em Administração

		Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente
Carlênia Silva Lima	Técnico em Secretariado	Bel. ^a em Secretariado Executivo Especialista em Secretariado Escolar
Cledson Batista dos Santos	Assistente em Administração	Bel. em Economia Mestre em Administração Pública
Kátia Ferreira Albuquerque	Assistente em Administração (em licença capacitação para Pós – Graduação stricto sensu)	Bel. ^a em Direito Especialista em Direito Administrativo

2.1 Ações de Melhoria da AUDINT

Com a aprovação do novo Regimento Interno da AUDINT pelo Conselho Universitário da UFS em outubro de 2018, impulsionou-se a necessidade de aprimoramento da atuação da própria AUDINT, em especial quanto à elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), em observância ao disposto no item 106 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN CGU 03/2017).

Nesse sentido, a partir do Plano de Auditoria Interna, PAINT, do ano de 2019 foram destacados homens-horas (HH) específicos voltados ao fortalecimento e aprimoramento do setor, tendo em vista o PGMQ e ações pontuais que contribuem para a dinamização e consolidação das ações da AUDINT, bem como promoverão o controle social e a transparência pública. São essas ações: a) atualização do site da AUDINT; b) elaboração do projeto do módulo “Auditoria” no SIPAC; c) elaboração do manual de práticas de auditoria interna; e d) elaboração e implementação de metodologia para Auditoria Baseada em Riscos.

Tais atividades foram organizadas pela Chefia da Auditoria Interna, considerando o fato de que tais documentos e ações seriam novidade na ação da AUDINT/UFS, de forma gradual e buscando absorver os trabalhos das demais unidades de auditoria interna das instituições federais de ensino em estágio mais avançado, em prol de uma excelência e padronização pautadas pelos normativos da CGU. Dessa forma, no primeiro semestre de 2019, os servidores do órgão somaram esforço na colheita desses dados a fim de desenvolver um *benchmarking* qualificado para que, no segundo semestre do referido ano, atuassem na elaboração dos itens supracitados.

Contudo, tais trabalhos específicos voltados ao fortalecimento e aprimoramento do setor, tiveram que ser suspensos com o usufruto por parte da Auditora-Chefe de licença maternidade a partir do mês de julho de 2019, conforme Portaria nº 1086/2019, tendo em vista a necessidade de que todos os servidores do órgão, em especial todos os auditores, participem da elaboração desses trabalhos, a fim de garantir a produção de documentos coesos e respaldados por todos. Dessa forma, o presente PAINT/2020 apresenta o mesmo Quadro 1 do PAINT/2019 relativo às Ações de Melhoria da AUDINT, em atendimento ao art. 5º, inc V, da IN CGU 09/2018, com o resumo das ações de melhoria, justificativa e respectivo HH, reduzido em 1/3 de seu quantitativo proporcional, tendo em vista as atividades já realizadas, mencionadas supra:

Quadro 1 – Ações de Melhoria para a AUDINT

Ação	Justificativa	HH
Elaboração do Manual de Práticas de Auditoria Interna da UFS	Padronizar a atuação da AUDINT, em observância aos normativos de auditoria interna governamental vigentes	470
Elaboração e implementação de metodologia para Auditoria Baseada em Riscos	Aperfeiçoamento das técnicas de auditoria utilizadas pelo setor, atualizando-as conforme as novas diretrizes de governança, gestão de riscos e controles internos públicos	470
Elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da AUDINT/UFS	Estabelecer política de gestão e melhoria de qualidade contínuos para a AUDINT	470
Elaboração de projeto para implementação do módulo “auditoria” no SIPAC	Equipar a AUDINT com ferramenta tecnológica de suporte mais eficiente para o exercício das atribuições do setor	290
Atualização do site da AUDINT/UFS	Promover a transparência nas ações da AUDINT e fomentar o controle social da gestão pública da UFS	190

2.2 Ações de capacitação

De acordo com a IN CGU 09/2018, cada auditor interno governamental deverá realizar, pelo menos, 40 horas de capacitação anualmente. A AUDINT/UFS, apesar de contar com apenas três auditores, possui uma equipe de apoio de quatro servidores com formação superior que contribuem sobremaneira com a execução dos trabalhos de auditoria interna. Desta forma, a obrigatoriedade de capacitação mínima de 40 horas será estendida a todos os servidores lotados na AUDINT, como forma de manter o padrão de qualidade das atividades desenvolvidas pela unidade.

Em atendimento à necessidade de atualização da equipe da AUDINT/UFS estão previstas capacitações a serem realizadas durante todo o exercício de 2020 diretamente relacionadas às áreas/subáreas objeto de ações de auditoria. Há também previsão de participação dos servidores em Fóruns Técnicos promovidos pela Associação dos Servidores Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação (FONAI-MEC) e pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação (UNAMEC), com o objetivo de promover o intercâmbio de soluções para problemas comuns no universo das Instituições de Ensino Superior.

Como os calendários de cursos para o exercício de 2020 ainda não foram integralmente disponibilizados pelas instituições promotoras de eventos de capacitação (tais como a PROGEF/UFS, ESAF, Instituto Serzedello Corrêa, CGU, etc.), o presente PAINT estabelecerá as áreas preferenciais para capacitação, conforme a necessidade atual do setor. Apesar dessa limitação, a divisão do HH respeitará o limite mínimo de 40 horas de capacitação por integrante da AUDINT.

Dessa forma, para o cálculo de HH disponível para as ações de auditoria já foi descontado o total de 280h que serão utilizados para fins de capacitação dos servidores lotados na AUDINT. O detalhamento do cálculo do HH encontra-se no Anexo II deste Plano.

Quadro 2 – Mapeamento das necessidades de capacitação da AUDINT

Área de capacitação	Justificativa
Gestão de riscos	Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores para assessorar a gestão na implementação da política de gestão de riscos da UFS
Auditoria baseada em risco	Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores para elaboração do Manual de Práticas de Auditoria Interna da UFS, bem como para a elaboração da metodologia de auditoria baseada em risco da AUDINT/UFS
Direito administrativo	Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores para atualizar as recomendações emitidas pela própria AUDINT em matéria de pessoal, licitações, convênios e demais temas relacionados ao Direito Administrativo.
Gestão da Qualidade e Processos	A qualidade nos processos e na administração pública amplia as possibilidades de êxito na busca pelos 4 E's (Eficiência, eficácia, efetividade e economicidade). Necessidade de proporcionar aos servidores da AUDINT conhecer e discutir conceitos relacionados à gestão de qualidade que são essenciais na busca por excelência da gestão organizacional, especialmente quanto aos controles internos da instituição, a fim de avaliar e orientar a atuação da gestão sobre o tema.
Governança, Gestão Pública e Integridade	Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores para atualizar as recomendações emitidas pela própria AUDINT em matéria de gestão pública, bem como atualização quanto a boas práticas administrativas.
Orçamento e Finanças Públicas	Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores para atualizar as recomendações emitidas pela própria AUDINT em matéria de gestão orçamentária e financeira no âmbito da UFS.
Participação fórum específico para integrantes do controle interno do executivo federal.	Proporcionar o intercâmbio com outras instituições de ensino; Buscar de soluções aos problemas comuns no universo das Instituições de Ensino; treinamento específico ministrado por facilitadores do TCU e CGU.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

As atividades programadas para o exercício de 2020 foram organizadas em três categorias:

- a. *ações de gestão interna da AUDINT*: atividades desenvolvidas para aprimoramento do setor e de seus integrantes. Essas ações foram descritas nos itens 2.1 e 2.2 do presente Plano;
- b. *ações de auditoria interna*: relacionadas às novas auditorias que serão realizadas no exercício;
- c. *atividades complementares de auditoria interna*: englobam as atividades de monitoramento de recomendações, apoio aos órgãos de controle e outras atribuições designadas à AUDINT pelos normativos vigentes.

3.1. Ações de Auditoria Interna

A Instrução Normativa CGU 09/2018 estabelece que o PAINT deve apresentar a relação dos trabalhos de auditoria interna que serão executados: a) em função de obrigação normativa; b) por solicitação da administração; c) selecionados com base na avaliação de riscos; e d) por outros motivos que não a avaliação de riscos.

Conforme mencionado no item 2.1 deste Plano, a Auditoria Interna está em fase de implementação da metodologia de Auditoria Baseada em Riscos. Por este motivo, adotou-se uma metodologia alternativa, baseada na materialidade, relevância e criticidade das ações orçamentárias previstas na PLOA/2020 para selecionar as ações de auditoria para o próximo ano. O detalhamento desta metodologia encontra-se no Anexo I deste Plano, conforme estabelece o art. 5º, inc. VIII, da IN CGU 09/2018.

De acordo com a metodologia aplicada, foram selecionadas três ações orçamentárias para auditoria, a saber: a) 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, b) 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior; e c) 20TP - Ativos Cíveis da União. No quadro 3, apresenta-se o sumário das ações de auditoria programadas para o exercício de 2020.

Quadro 3 – Ações de Auditoria Interna

Ação	Ação Orçamentária	Justificativa	Origem da Demanda	Cronograma	HH
Contratos	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Verificar a regularidade dos contratos celebrados pela UFS visando assegurar a conformidade dos procedimentos em relação às normas vigentes, em especial a IN nº 05/2017 MPOG.	Avaliação de risco (AUDINT)	out/nov	400
Convênios	20TP - Ativos Cíveis da União	Verificar se a UFS observou os requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio disposto nos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão nº 1178/2018 - TCU Plenário.	TCU/CGU	jul/ago/set	500
Diárias	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Analisar os procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos, em especial as iniciadas em finais de semana e feriados, evitando pagamentos indevidos, bem como verificar o cumprimento ou não por parte dos gestores das disposições contidas no § 2º do art 5º do Dec. 5992/2006.	AUDINT	mai/jun	230
Gestão Acadêmica - CESAD	20TP - Ativos Cíveis da União	Avaliar as atividades da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil UAB/UFS, em especial no tocante a efetividade operacional das regras vinculadas à seleção de bolsistas, controle dos gastos dos recursos da CAPES, bem como das disposições do Acórdão nº 110/2019 TCU. A ação está amparada no PDI 2016/2020, eixo	TCU/CAPES	fev/mar/abr	500

		temático “organização didático-pedagógica”.			
RESUN	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	Verificar os controle administrativos relativos a apuração dos custos e prestação de serviços aos usuários no RESUN, evitando o mau uso do recursos públicos e gastos desnecessários; a fim de otimizar as atividades ali desenvolvidas.	Avaliação de risco (AUDINT)	out/nov	350
Bens Imóveis – Campi Interior	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Avaliar e acompanhar o controle patrimonial, visando a guarda e conservação dos bens imóveis de uso especial, localizados nos campi da UFS no interior do Estado de Sergipe, evitando fragilidades dos sistemas gerenciais, contábeis e financeiros.	AUDINT	out/nov	400
Gestão Operacional - DIVIG	20TP - Ativos Cíveis da União	Avaliar a gestão da vigilância, em prol da melhoria da segurança das pessoas e do patrimônio público no âmbito do campus universitário. A ação está amparada no PDI 2016/2020, eixo temático “gestão organizacional e desenvolvimento de pessoal”.	AUDINT	mai/jun	400
Controle de Frequência	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Verificar os controles administrativos relativos ao cumprimento da carga horária dos servidores administrativos e docentes no tocante a sua eficiência, efetividade e acompanhamento.	Avaliação de risco (AUDINT)	fev/mar/abr	500
Processos de Aquisição de bens e serviços	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	Verificar a legalidade dos processos de aquisição de bens e serviços (licitação, dispensa e inexigibilidade) visando assegurar a regularidade dos procedimentos em relação às normas vigentes.	Obrigações Normativas	jul/ago/set	500

3.2. Atividades complementares de auditoria interna (art. 5º, inc. IV da IN CGU 09/2018)

Além da execução de auditorias internas, o Regimento Interno da AUDINT (Resolução nº 30/2018/CONSU) atribui as seguintes competências ao setor:

Art. 7º A Auditoria Interna desempenhará suas atividades de forma planejada e sistêmica, competindo-lhe:

(...)

IV. acompanhar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, e demais órgãos públicos, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às unidades setoriais envolvidas, desde que relacionadas as atribuições de auditoria;

V. acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União;

VI. Fornecer avaliações e consultorias aos Conselhos Superiores e aos gestores da UFS, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, gestão de riscos e governança;

VII. colaborar com as ações do Comitê de Governança, Risco e Controle, sem prejuízo da tecnicidade e objetividade das ações próprias da Auditoria Interna;

VIII. examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da UFS e tomada de contas especiais;

IX. promover ações de sensibilização, capacitação e orientação da alta administração e dos gestores em relação à implantação e aprimoramento da gestão de riscos, bem como de outros temas relevantes ao aperfeiçoamento da gestão, da governança institucional e de fomento ao controle social;

X. elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna (RAINT), de acordo com a normatização vigente;

XI. instituir Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e nas boas práticas nacionais e internacionais de auditoria governamental;

XII. propor, baseado nos resultados das atividades de auditoria interna, mecanismos para o fortalecimento da cultura de integridade na Instituição,
e,

XIII. executar outras atividades correlatas.

Com efeito, as atribuições da AUDINT não se restringem a execução de auditorias. O quadro 4 apresenta de modo esquematizado as ações complementares desenvolvidas pela AUDINT (por previsão regimental), bem como os respectivos HH's para desenvolvimento das ações.

Quadro 4 – Ações complementares da Auditoria Interna

Ação	Objetivo	HH
Atuação do TCU	Monitoramento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União, bem como apoio às ações desenvolvidas pelo TCU na UFS.	200
Atuação da CGU	Monitoramento das recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União (Sistema Monitor), bem como apoio às ações desenvolvidas pela CGU na UFS	550
Monitoramento de recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas pela própria AUDINT aos gestores da UFS	1140
Elaboração do RAIN	Elaboração e apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2018	60
Elaboração do PAINT	Elaboração e apresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna referente ao exercício de 2020	120
Prestação de Contas	Emissão de parecer acerca da prestação de contas exercício 2018	60
Consultoria técnica	Participação nos comitês da UFS, sessões do CONSU bem como orientação aos gestores com base nas auditorias realizadas pelos órgãos de controle e pela própria AUDINT	450
Treinamento/capacitação dos gestores	Realização de eventos/cursos objetivando difundir o papel da auditoria governamental, fomentar a transparência pública e demais temas correlatos à atuação da AUDINT junto aos gestores da UFS	250
Consultoria Gestão de Riscos	Participação no Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da UFS, bem como assessoramento técnico na implementação da política de gestão de riscos, observados os princípios que regem a AUDINT	450
Reserva técnica	Execução de atividades adicionais de competência da Auditoria Interna, bem como execução de auditorias extraordinárias.	500

Devido ao passivo dos anos anteriores envolvendo o quantitativo de recomendações tanto da própria AUDINT como dos demais órgãos de controle, CGU e TCU, ainda em fase de implementação, surge a necessidade de um monitoramento constante e trabalhoso. Com a implantação do Sistema Monitor pela CGU, a Auditoria Interna tem aprimorado os mecanismos de acompanhamento junto aos gestores da UFS, com a emissão de relatórios mensais e realização de reuniões com os setores objetivando a implementação das recomendações (ou assunção do risco) por parte dos gestores. Entretanto, o das recomendações emitidas pela própria AUDINT ainda está em processo de esquematização, inclusive com a intenção de informatizar tal monitoramento através de módulo específico da auditoria no SIPAC, sendo necessária uma dedicação especial para esta atividade.

O aprimoramento desse acompanhamento no ano de 2019, permitiu uma redução no número de recomendações pendentes junto à CGU, bem como permitiu iniciar o processo de consolidação do acompanhamento das recomendações emitidas pela própria AUDINT. Dessa forma, essas ações continuam sendo chave para uma atuação mais efetiva da AUDINT, conforme estabelecido em seu próprio Regimento Interno, evitando sobrecarga dos servidores e retrabalhos que impeçam uma melhor gestão do tempo e qualidade das atividades realizadas pelo setor; e, por esses motivos, são mantidos proporcionalmente os quantitativos de HH para as referidas ações.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os programas de auditoria, que serão elaborados para cada trabalho de auditoria previsto neste PAINT, estabelecerão critérios para avaliar: o nível de eficiência do controle interno existente na unidade auditada; a transparência, a confiabilidade e a tempestividade das informações geradas pelos sistemas de informações; a aderência às leis e normativos vigentes; bem como, o conjunto de processos e regulamentos que espelhem a maturidade de governança da instituição.

Cabe ressaltar que o cronograma de execução das atividades constante no presente planejamento é proposto levando em consideração a complexidade de cada atividade e poderá sofrer alterações em seu cronograma em função de fatores externos e outras variáveis ambientais não passíveis de previsão ou controle tais como paralisações, pontos facultativos, problemas de saúde na equipe, dentre outros.

O PAINT/2020 constitui-se em instrumento indispensável para a equipe da Auditoria Interna no desenvolvimento de suas atividades, constituindo-se em referencial de aderência das ações a serem executadas. Diante da orientação normativa e supervisão técnica da CGU, das determinações e jurisprudência do TCU, e dos princípios da Administração Pública, a AUDINT executará suas atividades utilizando-se do maior conjunto de técnicas disponíveis, sempre visando acompanhar de forma proativa os processos e resultados gerenciais, a fim de garantir resultados operacionais.

Destaca-se que para a eficiência e eficácia deste PAINT, é de grande importância: o respaldo técnico da CGU e do TCU, a atuação do controle social exercido por cada cidadão, o comprometimento da equipe de auditoria interna e de todos os servidores e gestores da UFS, a atuação do Conselho Superior e demais conselhos da UFS. Todos com o objetivo de contribuir para a melhoria institucional, sob a égide da legalidade, dos princípios administrativos e das boas práticas.

Por fim, é oportuno destacar que a Auditoria Interna tem empreendido esforços para consolidar as recentes inovações normativas aplicáveis no âmbito do Poder Executivo Federal no tocante à temática de controles internos, gestão de riscos e governança. Paulatinamente, as inovações têm sido implementadas nas ações de auditoria executadas e informações estratégicas são fornecidas aos gestores da UFS, objetivando agregar valor à gestão.

ANEXO II

METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

O art. 4º da Instrução Normativa da CGU nº 09/2018 estabelece que, ao elaborar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna/PAINT, a unidade de auditoria deverá considerar: a) o planejamento estratégico da unidade; b) as expectativas da alta administração e demais partes interessadas; c) os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta; e d) os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da unidade auditada.

Conforme consta no presente PAINT/2020, a elaboração de manual de atividades de auditoria e a implementação de Auditorias Baseadas em Riscos (ABR) são atividades previstas para serem desempenhadas no próximo exercício. Desta forma, adotou-se uma metodologia alternativa que, mesmo não sendo integralmente baseada em riscos, tenta cumprir ao máximo os requisitos estabelecidos no supracitado art. 4º da IN CGU 04/2018.

1. Elementos de Consideração para elaboração do PAINT/2020

Em razão da multiplicidade de ações desenvolvidas pela UFS, do volume de recursos orçados pela Instituição para o exercício de 2020 e da limitação de recursos (humanos/físicos/temporal) da AUDINT, revela-se indispensável o direcionamento racional e objetivo das ações que serão executadas pela equipe de Auditoria Interna.

No âmbito do Poder Executivo Federal, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU 01/2016 estabeleceu diretrizes acerca dos controles internos, gestão de risco e governança. Dentre as orientações estabelecidas pela citada IN Conjunta, destaca-se a adoção pelo modelo de três linhas de defesas no

âmbito das instituições federais, quais sejam:

- a. Primeira linha (camada) de defesa: operacionalização dos controles internos;
- b. Segunda linha (camada) de defesa: supervisão dos controles internos; e
- c. Terceira linha (camada) de defesa: auditoria interna

A Política de Gestão de Riscos, formalizada pela UFS através da Portaria nº 772/2017 que estabelece seus princípios e diretrizes, encontra-se em processo de desenvolvimento e implementação na instituição, sendo coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento/PROPLAN e a Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica/COPAC o mapeamento de processos internos e a estruturação de unidades de apoio para a implantação/execução da política de gestão de riscos. Desta forma, considerando-se que a política de gestão de riscos da UFS ainda não se encontra amadurecida, faz-se necessário buscar metodologias alternativas para identificar os riscos institucionais.

Nesse sentido, a própria Auditoria Interna busca atualizar seu *modus operandi*, de forma alinhada com as prioridades definidas pela gestão e por seu Colegiado Máximo (o Conselho Universitário), concentrando seus esforços e recursos para áreas que foram consideradas prioritárias ou de risco significativo.

Durante o processo de elaboração do presente PAINT, a Auditoria Interna encaminhou memorando eletrônico para os seguintes setores: Gabinete do Reitor, Gabinete do Vice-Reitor, Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Pró-Reitoria de Planejamento, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, Pró-Reitoria de Extensão, Superintendência de Infraestrutura, Núcleo de Tecnologia da Informação e Ouvidoria.

O intuito da comunicação é estabelecer uma ponte direta entre a AUDINT e os gestores estratégicos da UFS objetivando conhecer as expectativas desses setores em relação às atividades a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna no ano de 2020. As considerações apresentadas pelos gestores foram consideradas para a apreciação do critério de priorização “materialidade”, e para a construção das ações de auditoria do presente PAINT/2020, levando-se em consideração a capacidade técnico-operacional da AUDINT.

Além de buscar as expectativas atuais da alta gestão da UFS, o presente PAINT também buscou contemplar o planejamento estratégico da Universidade Federal de Sergipe consolidado em seu Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI 2016-2020. De acordo com o mencionado Plano:

“Em termos do alinhamento entre a política institucional da Universidade Federal de Sergipe de consolidação do processo de expansão recente e as diretrizes presentes no dispositivo legal relativo à elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional foram definidas como fulcro das ações do PDI/UFS 2016-2020, as seguintes dimensões ou eixos temáticos:

- *Qualidade e desempenho acadêmico;*
- *Infraestrutura física de ensino, pesquisa e extensão, biblioteca, recursos de informação e comunicação;*
- *Relação e comunicação com a sociedade;*
- *Gestão organizacional e desenvolvimento de pessoal, e*
- *Sustentabilidade ambiental e qualidade de vida”.*

Cada eixo temático estabelecido apresenta variáveis ou componentes analíticos, que foram devidamente considerados na análise a seguir, buscando o adequado alinhamento da atuação da AUDINT com as necessidades da Universidade Federal de Sergipe e toda a sociedade que usufrui dos serviços dela disponibilizados, em especial a comunidade acadêmica.

2. Da Matriz de Priorização

Para a hierarquização das ações orçamentárias, foram considerados três atributos: materialidade, relevância e criticidade.

A materialidade refere-se ao quantitativo de recursos orçamentários ou financeiros alocados pela gestão para a execução de determinado programa, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual. É o critério de avaliação dos elementos quantitativos, representativos em determinado contexto, pertinentes ao objeto da auditoria governamental ou que se tenha deles provável influência nos resultados das auditorias. Para fins de hierarquização de

atividades com base no critério “materialidade”, considerou-se a relação percentual do valor atribuído à ação orçamentária sobre o valor total do orçamento previsto para o exercício de 2020 da UFS, conforme explicitado no Quadro 1.

Quadro 01 – Critérios para hierarquização pela materialidade

DEFINIÇÃO	INTERVALO			PONTUAÇÃO
Altíssima		$X >$	25%	5
Alta	10%	$< X \leq$	25%	4
Média	1%	$< X \leq$	10%	3
Baixa	0,1%	$< X \leq$	1%	2
Baixíssima		$X \leq$	0,1%	1

A relevância é o critério de avaliação que busca identificar a importância qualitativa das ações em estudo, quanto à sua natureza, contexto de inserção, fidelidade, integralidade e integridade das informações, independentemente de sua materialidade. A relevância pode mudar de uma organização para outra. Considerando a complexidade e a multiplicidade das atividades desenvolvidas pela FUFs, a relevância será analisada sob os seguintes aspectos:

- Atividade contemplada no PDI 2016/2020;
- Atividade que influi diretamente na atividade-fim da Instituição;
- Atividade que propicia a boa visibilidade da instituição perante a comunidade;
- Atividade foi identificada pelo gestor como atividade de risco.

Quadro 02 – Critérios para hierarquização pela relevância

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE ASPECTOS ABRANGIDOS	PONTUAÇÃO
Altíssima	Abrangeu todos os aspectos	5
Alta	Abrangeu três aspectos	4
Média	Abrangeu dois aspectos	3
Baixa	Abrangeu um aspecto	2
Baixíssima	Não abrangeu diretamente nenhum aspecto	1

Por fim, o atributo *criticidade* “representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar, identificadas em uma determinada unidade ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos latentes, das trilhas de auditoria ou fiscalização. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada. A criticidade, é ainda, a condição imprópria, por ilegalidade, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação gestional. Expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. Representa o perfil organizado, por área, dos pontos fracos de uma organização”[1].

Objetivando instrumentalizar as diretrizes acima, consideraram-se os seguintes fatores para a hierarquização relativa ao atributo criticidade:

- Área que ainda não foi objeto de auditoria ou com interstício entre a última auditoria e o momento do planejamento superior a 2 (dois) anos;
- Execução de atividade por lançamento manual de informações;
- Execução descentralizada da atividade;
- Histórico de irregularidades ou falhas apuradas pelo controle interno;
- Determinação do TCU ou judicial e/ou recomendação da CGU pendente de implementação.

Cada ação foi pontuada numa escala de 1 a 5, considerando-se a quantidade de aspectos críticos abrangidos pela respectiva ação:

Quadro 03 – Critérios para hierarquização pela criticidade

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE DE ASPECTOS ABRANGIDOS	PONTUAÇÃO
Altíssima	Abrangeu todos os aspectos	5
Alta	Abrangeu quatro aspectos	4
Média	Abrangeu três aspectos	3
Baixa	Abrangeu dois aspectos	2
Baixíssima	Abrangeu um ou nenhum aspecto	1

A priorização das atividades de auditoria interna para o exercício de 2020 teve como critérios os seguintes fatores:

- Maior pontuação decorrente da aplicação da metodologia de hierarquização descrita nos quadros 01, 02 e 03;
- Os recursos humanos disponíveis na Auditoria Interna.

Desta forma, foram priorizadas ações de auditoria relacionadas com as ações orçamentárias que apresentaram pontuação igual ou superior a 10 após a aplicação da metodologia proposta para priorização, conforme quadro abaixo (os valores da dotação foram obtidos através de consulta direta ao sítio eletrônico da SIOP):

Quadro 04 – Ações orçamentárias priorizadas para possíveis auditorias

Programa	Ação	Dotação	Materialidade	Relevância	Criticidade	Pontuação
2080 - Educação de qualidade para todos	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	42.585.083	4	5	4	13
2080 - Educação de qualidade para todos	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	19.834.054	3	4	3	10
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	20TP - Ativos Cíveis da União	382.166.874	5	3	1	9
2080 - Educação de qualidade para todos	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	712.275	1	4	2	7
2080 - Educação de qualidade para todos	8282 - Reestruturação e Modernização das instituições Federais de Ensino Superior	5.643.680	2	3	3	8
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	105.012.485	5	1	1	7
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	212.249	1	3	2	6
2080 - Educação de qualidade para todos	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	319.392	1	4	1	6
2109 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	4.126.249	2	2	2	6
2109 - Programa de	212B - Benefícios	12.950.838	3	1	1	5

Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	Obrigatórios aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes					
2109 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	78.759.763	4	1	1	6
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica	97.982	1	1	1	3

ANEXO III

CÁLCULO DE HH

Para o cálculo de HH para o presente PAIN/2020 foram considerados dois eventos que afetam diretamente no referido cálculo: 1) O afastamento para Pós-Graduação *Stricto Sensu* da servidora Kátia Ferreira de Albuquerque, através da Portaria nº 928/2019, abrangendo todo o ano de 2020; e 2) A concessão de prorrogação de licença maternidade à Auditora-Chefe Patrícia Tavares de Araújo, conforme Portaria nº 1086/2019, até o mês de janeiro de 2020.

Cálculo do HH bruto

- 1) Dias úteis no ano (DU): 238
- 2) Quantidade de servidores lotados na AUDINT (Serv.): 6
- 3) Carga horária diária dos servidores da AUDINT (CH): 8h

HH bruto = DU x CH x Serv.

HH bruto = 238 x 8 x 6 (exceto mês de janeiro)

HH bruto = 11248

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
FDS/feriado	9	12	10	11	11	12	9	10	9	10	10	15
Dias úteis	22	17	21	19	20	18	22	21	21	21	20	16
HH previsto	880	816	1008	912	960	864	1056	1008	1008	1008	960	768

Cálculo do HH férias

- 1) Média de dias úteis por mês (MDU): aprox.. 21

2) Quantidade de servidores lotados na AUDINT (Serv.): 6

3) Carga horária diária dos servidores da AUDINT (CH): 8h

HH férias = MDU x CH x Serv.

HH férias = 21 x 8 x 6

HH férias = 1008

Cálculo do HH capacitação

1) Quantidade de servidores lotados na AUDINT (Serv.): 6

3) Carga horária mínima de HH para capacitação (HH Curso): 40h

HH capacitação = HH Curso x Serv.

HH capacitação = 40 x 6

HH capacitação = 240

Reserva de contingência

HH previsto para ausências tais como consultas médicas, atestados médicos, licenças, etc

HH 550 (correspondente aprox. 5%)

Cálculo HH final:

HH final = HH bruto - HH férias - HH Curso - HH contingência

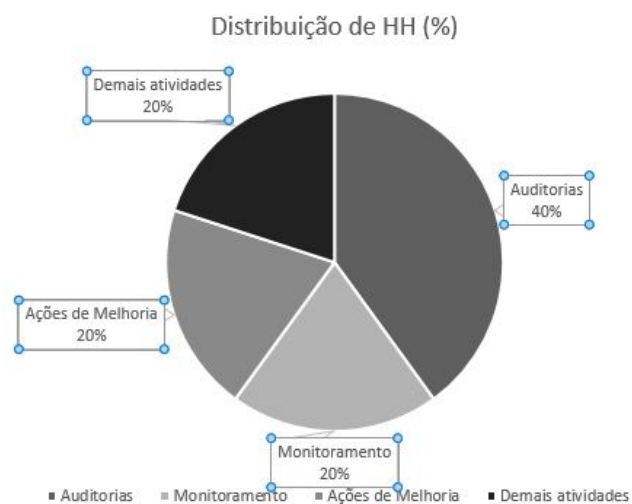
HH final = 11248 - 1008 - 240 - 550

HH final = 9450

ANEXO IV

DISTRIBUIÇÃO DE HH DAS ATIVIDADES DA AUDINT

Atividade	HH
Ações de Auditoria	3780
Ações de Melhoria	1890
Monitoramento de recomendações	1890
Demais atividades	1890
Total	9450



Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2019
